

LEI MUNICIPAL Nº 2.059/2025

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, faço saber que
a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção do
elemento de despesa 3.3.90.14, Diárias - Civil, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o
artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo
II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de maio
de 2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	13.001 – Secretaria de Comunicação Social	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2485 – Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria	16.001 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2491 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00

Total do acréscimo: R\$ 20.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	13.001 – Secretaria de Comunicação Social	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2485 – Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria	16.001 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2491 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total da Redução: R\$ 20.000,00

